



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 79/2026

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 388.955,50 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA

Aberto





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**
- 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 5. DAS DECLARAÇÕES**
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 7. DA FASE DE JULGAMENTO**
- 8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**
- 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**
- 10. DOS RECURSOS**
- 11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**
- 12. DO RECEBIMENTO**
- 13. DA FISCALIZAÇÃO**
- 14. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**
- 15. DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 17. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2026

Secretaria demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Agente de contratação, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria Nº. 48/GAB/PMS/2023 TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), estabelecidas no âmbito local, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes embalagem com 400g	UNIDADE	450	12,98	5.841,00
02	chá alimentação, uso alimentício, sabor camomila acondicionado em embalagem de 10g.	UNIDADE	250	7,99	1.997,50





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



03	chá alimentação, uso alimentício, sabor erva doce acondicionado em embalagem de 10g.	UNIDADE	250	7,99	1.997,50
04	chá mate alimentação tostado, uso alimentício, acondicionado em embalagem de 250gr	UNIDADE	400	10,98	4.392,00
05	fruta in natura, tipo abacaxi.	UNIDADE	300	12,98	3.894,00
06	fruta in natura, tipo banana, espécie nanica.	KG	300	7,99	2.397,00
07	fruta in natura, tipo limão, espécie taiti.	KG	200	7,99	1.598,00
08	legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	KG	150	7,99	1.198,50
09	legumes in natura, tipo beterraba, espécie comum.	KG	450	8,95	4.027,50
10	legumes in natura, tipo chuchu, espécie comum.	KG	400	8,89	3.556,00
11	legumes in natura, tipo inhame chinês, espécie comum.	KG	400	14,98	5.992,00
12	linguiça, tipo toscana, ingredientes mista, carne suína e bovina.	KG	500	24,90	12.450,00
13	peixe in natura , tipo filé	KG	350	36,98	12.943,00
14	tempero pronto acondicionado em embalagem contendo 10 sachês de 5g.	UNIDADE	150	6,99	1.048,50
15	tempero similar sazón/arisco, pacote com mínimo 900 gramas	UNIDADE	100	25,98	2.598,00
16	frango inteiro congelado	KG	600	14,98	8.988,00
17	arroz tipo 1, tipo classe longo fino-agulhinha, tipo subgrupo polido, acondicionado em embalagem de 5kg.	PACOTE	600	24,98	14.988,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18	azeitona, tipo verde, tamanho grande, acondicionado em embalagem de 200g.	UNIDADE	120	7,99	958,80
19	batata palha pacote com 01 kg	PACOTE	150	85,50	12.825,00
20	carne bovina, in natura, tipo costela com osso, apresentação cortada.	KG	700	24,98	17.486,00
21	carne bovina in natura, tipo coxão duro, apresentação moida	KG	700	39,90	27.930,00
22	carne de porco in natura, costela suína.	KG	700	31,99	22.393,00
23	carne frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicional congelado.	KG	700	13,98	9.786,00
24	carne porco in natura, tipo pernil traseiro, apresentação fresca.	KG	600	29,50	17.700,00
25	coxinha da asa congelada, embalagem de 1 kg	KG	700	27,90	19.530,00
26	creme de leite, ingredientes gordura láctea, mínimo 35, acondicionado em embalagem de 200g.	UNIDADE	200	3,29	658,00
27	emulsificante emustab embalagem com 200 gr	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
28	farinha de trigo de 1º qualidade sem fermento pacote com 1 kg	UNIDADE	350	4,99	1.746,50
29	fruta in natura, tipo banana, espécie da terra.	KG	400	7,89	3.156,00
30	fruta in natura, tipo melancia madura.	KG	350	4,99	1.746,50
31	gelatina pct com 35 g de boa qualidade (sabores variados)	UNIDADE	1000	3,99	3.990,00
32	legume em conserva, tipo ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo de validade 24	UNIDADE	200	4,55	910,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	meses acondicionado em embalagem de 200g.				
33	legume in natura, tipo abóbora cabotiá ou moranga, apresentação 1º qualidade.	KG	600	7,49	4.494,00
34	legume in natura, tipo jiló, espécie redondo.	KG	350	7,99	2.796,50
35	legumes in natura, tipo batata, espécie doce.	KG	600	6,89	4.134,00
36	margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 01 kg, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE	300	26,98	8.094,00
37	maxixe - in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	400	7,99	3.196,00
38	ovo, tamanho extra, peso aproximadamente 71g, origem galinha, características adicionais, branco ou vermelho, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	DÚZIA	500	16,99	8.495,00
39	pacote bombom c/recheio cremoso chocolate branco ou preto pacote pesando no mínimo 1kg. a embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. características: bombom com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com	PACOTE	100	78,00	7.800,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.				
40	peito de frango - (corte de frango fresco, congelado, que seja de primeira qualidade, apresentando cor, textura e odor característicos. embalagem com descrição do produto e prazo de validade ideal para consumo)	KG	600	23,98	14.388,00
41	pipoca doce fardo com 50 unidades pesando no mínimo 15 gr cada, feitas de canjição (derivado do milho), estouradas por canhões em alta pressão, adoçadas e torradas em grandes drageadeiras, boa textura e sabor delicioso. características: embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	FARDO	120	40,51	4.861,20
42	pirulito com recheio de chiclete. sabores tutti - frutti ou morango. pacote pesando de 550g a 600g no mínimo: com aprox. 55 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da entrega.	PACOTE	100	23,80	2.380,00
43	polpa de fruta (abacaxi) - 01 kg. congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses	UNIDADE	250	43,90	10.975,00
44	polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de	PACOTE		34,98	8.745,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.		250		
45	polpa de fruta (maracuja) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	PACOTE	250	41,90	10.475,00
46	polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	PACOTE	250	34,98	8.745,00
47	polpa de fruta (graviola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	PACOTE	250	43,98	10.995,00
48	polpa de fruta (morango) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	PACOTE	250	39,90	9.975,00
49	queijo parmesao embalagem com no minimo 50 gramas	UNIDADE	300	10,98	3.294,00
50	salsicha, origem carne suína e bovina. temperatura conservação 4, prazo validade 180, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente a granel.	KG	400	21,98	8.792,00
51	verdura in natura cebolinha verde	MAÇO	400	4,99	1.996,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



52	verdura in natura, quiabo, comum, culinária em geral.	KG	400	7,99	3.196,00
53	verdura in natura, rúcula, comum.	KG	350	6,99	2.446,50
54	verdura in natura, salsa, comum, maço	MAÇO	350	10,45	3.657,50
55	verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	MAÇO	400	7,99	3.196,00
56	verdura in natura, tipo cebola, de cabeça de 1ª qualidade, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento	KG	450	6,49	2.920,50
57	verdura in natura, tipo repolho, espécie comum/roxo.	KG	300	13,98	4.194,00
58	vinagre de maçã, tipo acentuado, acidez 4,00, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco 750 ml	UNIDADE	100	5,99	599,00
59	vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, acondicionado em embalagem de 750 ml.	UNIDADE	100	5,99	599,00
60	vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos- 750 ml.	UNIDADE	100	12,99	1.299,00

VALOR TOTAL: R\$ 388.955,50 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:
DIA: 28/07/2026 ÀS 09H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)
SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <https://licitanet.com.br/>

MODE DE DISPUTA ABERTO

I- Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



II- O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e (<https://pncp.gov.br/app/editais>).

III- As informações duvidas e ou questionamentos relativos a este Edital, deverão ser encaminhadas exclusivamente na aba própria da plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br/>, para efeito de publicidade e conhecimento de todos os participantes.

IV- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no **portal LICITANET** Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

2.6.1 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3 pessoas físicas ou jurídicas que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar da licitação em decorrência de sanção que lhes foi imposta;

2.6.4 aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7 O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.11 A vedação de que trata o item 3.6.10 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Conforme Art. 58. da Lei 14.133, de 2021

3.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.13.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.13.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na formado item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos unitários do item;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.1.1 Marca;
- 4.1.2 Modelo;
- 4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Seringueiras-RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5 DAS DECLARAÇÕES





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.1 licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema **Licitanet**:

5.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

5.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

5.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

5.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

5.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº14.133/21;

5.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

5.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

5.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

5.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 O pregoeiro, a seu critério, poderá bloquear o chat, principalmente em licitações em que seja dado algum tipo de benefício local e ou regional.

6.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, quando tratar-se de certame por item.

6.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s(quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12 Em campo próprio do sistema, na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

6.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.13 O Município de Seringueiras-RO, adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 min (dez minutos)** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 min (dois minutos)** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.3 Definida a melhor proposta, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da 6.22 entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.23 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



classificada no certame, terá direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 1.559/2021 e decreto municipal nº 114//2024, quando cadastrado no sistema LICITANET para o benefício.

6.24 Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, de empresas que não se enquadrem nos benefícios oriundos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.3 empresas brasileiras;

6.25.4 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.25.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.28.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8 Será desclassificada a proposta vencedora.

7.8.1 conter vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico **e deverá:**

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

8.5 No mesmo prazo do item 8.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

8.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

8.9 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.10 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.12 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, para o conhecimento de todos.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta **FINAL** é **OBRIGATÓRIO**, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

9.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

9.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até (**DUAS HORAS**), prorrogável por igual período, a critério e ou solicitação do pregoeiro.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.11 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art.64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

9.12.1 No caso de diligência e ou solicitação, do pregoeiro no chat, deverá o licitante encaminhar complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 Também no caso de atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 9.9**.

9.15 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

9.16 Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União.
- d) **Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**
- e) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- f) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17 Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.
- c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

9.17.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.2 Segurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.17.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18 Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, quando; “ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;”





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata

10.8 dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.9 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico <https://licitanet.com.br/>

11 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- I. **Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria, vide Termo de Referência (ANEXO I).**
- II. O prazo de entrega dos bens será de até **3 (três) dias** corridos contadas do envio da nota de empenho ou documento equivalente
 - a. **LOCAL DE ENTREGA:** As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela CONTRATANTE, compreendendo o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde ou outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Seringueiras/RO - Cep: 76.934- 000, de segunda a sexta feira em dias úteis.
 - b. Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo disponibilizado para retirada imediata.
 - c. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
 - d. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo sersubstituídos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ***ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.***

12 DO RECEBIMENTO





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.1.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias, a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is) adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

13.2 Comissão de Recebimento, Fiscal do Contrato ou o Responsável pelo Almoxarifado procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

14 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

14.1 O produto fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade e ser entregue adequadamente armazenado. Caso o produto apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação está perceptível apenas durante a sua utilização/aplicação, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a substituição do produto pelo que atenda as especificações previstas, inclusive se responsabilizando pela intermediação junto ao fabricante, caso necessário.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.2 Os produtos/materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

14.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará (ao) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e Termo de Referência (Anexo I).

14.4 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

14.5 **Alvará ou Licença Sanitária**, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual competente, dentro do prazo de validade, em nome da licitante, compatível com a atividade de comercialização, armazenamento, distribuição ou manipulação de alimentos, quando exigido pela legislação aplicável.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

16 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

16.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

16.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.3 der causa à inexecução total do contrato;

16.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

16.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

16.6 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.7 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.8 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.9 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

16.10 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

16.11 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.12 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

16.13 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.14 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 16.15 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.16 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 16.17 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.18 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.19 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.20 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.21 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#). Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.21.1 advertência;
- 16.21.2 multa;
- 16.21.3 impedimento de licitar e contratar; e
- 16.21.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 16.22 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.22.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.22.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 16.22.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.24 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.25 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 16.26 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.27 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no caput, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 16.28 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no caput, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.29 A apuração de responsabilidade relacionada as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do Art 158 da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstancias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
- 16.30 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.31 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.32 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.33 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.34 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública

16.35 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.36 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

16.37 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

16.38 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

17 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



17.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.7 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

17.8 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

18.11 A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.12 A anulação do pregão induz à do contrato.

18.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 18.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.
- 18.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparencia do município de Seringueiras -RO .(<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br>) (<https://pncp.gov.br/app/editais>) .
- 18.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de proposta
ANEXO III – Modelo de Declaração Única

Seringueiras /RO, 13 de Julho de 2026

Assinado por:
MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
Melissa Knoner

 13/07/2026 09:48:58

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PPMS/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 066cb87c-4b0c-48dd-bd5f-f76db747cf95 - Página 29/47





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. **703/2026**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras/RO, pretende realizar, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender às demandas do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. Segue a tabela com o item a ser adquirido:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes embalagem com 400g	UNIDADE	450	12,98	5.841,00
02	chá alimentação, uso alimentício, sabor camomila acondicionado em embalagem de 10g.	UNIDADE	250	7,99	1.997,50
03	chá alimentação, uso alimentício, sabor erva doce acondicionado em embalagem de 10g.	UNIDADE	250	7,99	1.997,50
04	chá mate alimentação tostado, uso alimentício, acondicionado em embalagem de 250gr	UNIDADE	400	10,98	4.392,00
05	fruta in natura, tipo abacaxi.	UNIDADE	300	12,98	3.894,00
06	fruta in natura, tipo banana, espécie nanica.	KG	300	7,99	2.397,00
07	fruta in natura, tipo limão, espécie taiti.	KG	200	7,99	1.598,00
08	legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	KG	150	7,99	1.198,50
09	legumes in natura, tipo beterraba, espécie comum.	KG	450	8,95	4.027,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 066c087c-4b0c-48dd-bd5f-776db747cf95 - Página 30/47





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10	legumes in natura, tipo chuchu, espécie comum.	KG	400	8,89	3.556,00
11	legumes in natura, tipo inhame chinês, espécie comum.	KG	400	14,98	5.992,00
12	linguiça, tipo toscana, ingredientes mista, carne suína e bovina.	KG	500	24,90	12.450,00
13	peixe in natura , tipo filé	KG	350	36,98	12.943,00
14	tempero pronto acondicionado em embalagem contendo 10 sachês de 5g.	UNIDADE	150	6,99	1.048,50
15	tempero similar sazón/arisco, pacote com mínimo 900 gramas	UNIDADE	100	25,98	2.598,00
16	frango inteiro congelado	KG	600	14,98	8.988,00
17	arroz tipo 1, tipo classe longo fino-agulhinha, tipo subgrupo polido, acondicionado em embalagem de 5kg.	PACOTE	600	24,98	14.988,00
18	azeitona, tipo verde, tamanho grande, acondicionado em embalagem de 200g.	UNIDADE	120	7,99	958,80
19	batata palha pacote com 01 kg	PACOTE	150	85,50	12.825,00
20	carne bovina, in natura, tipo costela com osso, apresentação cortada.	KG	700	24,98	17.486,00
21	carne bovina in natura, tipo coxão duro, apresentação moida	KG	700	39,90	27.930,00
22	carne de porco in natura, costela suína.	KG	700	31,99	22.393,00
23	carne frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicional congelado.	KG	700	13,98	9.786,00
24	carne porco in natura, tipo pernil traseiro, apresentação fresca.	KG	600	29,50	17.700,00
25	coxinha da asa congelada, embalagem de 1 kg	KG	700	27,90	19.530,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 066c087c-4b0c-48dd-bd5f-776db747cf95 - Página 31/47





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



26	creme de leite, ingredientes gordura láctea, mínimo 35, acondicionado em embalagem de 200g.	UNIDADE	200	3,29	658,00
27	emulsificante emustab embalagem com 200 gr	UNIDADE	50	29,90	1.495,00
28	farinha de trigo de 1º qualidade sem fermento pacote com 1 kg	UNIDADE	350	4,99	1.746,50
29	fruta in natura, tipo banana, espécie da terra.	KG	400	7,89	3.156,00
30	fruta in natura, tipo melancia madura.	KG	350	4,99	1.746,50
31	gelatina pct com 35 g de boa qualidade (sabores variados)	UNIDADE	1000	3,99	3.990,00
32	legume em conserva, tipo ervilha, ingredientes água/açúcar/acido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses acondicionado em embalagem de 200g.	UNIDADE	200	4,55	910,00
33	legume in natura, tipo abóbora cabotiá ou moranga, apresentação 1º qualidade.	KG	600	7,49	4.494,00
34	legume in natura, tipo jiló, espécie redondo.	KG	350	7,99	2.796,50
35	legumes in natura, tipo batata, espécie doce.	KG	600	6,89	4.134,00
36	margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 01 kg, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UNIDADE	300	26,98	8.094,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 066c087c-4b0c-48dd-bd5f-776db747cf95 - Página 32/47





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



37	maxixe - in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	400	7,99	3.196,00
38	ovo, tamanho extra, peso aproximadamente 71g, origem galinha, características adicionais, branco ou vermelho, acondicionado em embalagem com 12 unidades.	DÚZIA	500	16,99	8.495,00
39	pacote bombom c/recheio cremoso chocolate branco ou preto pacote pesando no mínimo 1kg. a embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. características: bombom com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 21,5g cada, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	100	78,00	7.800,00
40	peito de frango - (corte de frango fresco, congelado, que seja de primeira qualidade, apresentando cor, textura e odor característicos. embalagem com descrição do produto e prazo de validade ideal para consumo)	KG	600	23,98	14.388,00
41	pipoca doce fardo com 50 unidades pesando no mínimo 15 gr cada, feitas de canjição (derivado do milho), estouradas por canhões em alta pressão, adoçadas e torradas em grandes drageadeiras, boa textura e sabor delicioso. características: embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. produto com	FARDO	120	40,51	4.861,20



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 066c087c-4b0c-48dd-bd5f-776db747cf95 - Página 33/47



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.				
42	pirulito com recheio de chiclete. sabores tutti - frutti ou morango. pacote pesando de 550g a 600g no mínimo: com aprox. 55 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da entrega.	PACOTE	100	23,80	2.380,00
43	polpa de fruta (abacaxi) - 01 kg. congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses	UNIDADE	250	43,90	10.975,00
44	polpa de fruta (acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01 kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	PACOTE	250	34,98	8.745,00
45	polpa de fruta (maracuja) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	PACOTE	250	41,90	10.475,00
46	polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	PACOTE	250	34,98	8.745,00
47	polpa de fruta (graviola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo	PACOTE	250	43,98	10.995,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 066c087c-4b0c-48dd-bd5f-776db747cf95 - Página 34/47





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.				
48	polpa de fruta (morango) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do mapa.	PACOTE	250	39,90	9.975,00
49	queijo parmesao embalagem com no minimo 50 gramas	UNIDADE	300	10,98	3.294,00
50	salsicha, origem carne suína e bovina. temperatura conservação 4, prazo validade 180, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente a granel.	KG	400	21,98	8.792,00
51	verdura in natura cebolinha verde	MAÇO	400	4,99	1.996,00
52	verdura in natura, quiabo, comum, culinária em geral.	KG	400	7,99	3.196,00
53	verdura in natura, rúcula, comum.	KG	350	6,99	2.446,50
54	verdura in natura, salsa, comum, maço	MAÇO	350	10,45	3.657,50
55	verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	MAÇO	400	7,99	3.196,00
56	verdura in natura, tipo cebola, de cabeça de 1ª qualidade, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento	KG	450	6,49	2.920,50
57	verdura in natura, tipo repolho, espécie comum/roxo.	KG	300	13,98	4.194,00
58	vinagre de maçã, tipo acentuado, acidez 4,00, aspecto fisico liquido, aspecto visual limpido e sem depositos, frasco 750 ml	UNIDADE	100	5,99	599,00
59	vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos,	UNIDADE	100	5,99	599,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	acondicionado em embalagem de 750 ml.				
60	vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos- 750 ml.	UNIDADE	100	12,99	1.299,00

1.2.2. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 388.955,50** (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo setor competente, observada a metodologia descrita no respectivo processo administrativo.

1.2.4. Os preços estimados, unitários e global, representam os valores máximos admitidos pela Administração para fins de contratação, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores aos estimados.

1.2.5. O objeto desta contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.6. Os gêneros alimentícios objeto desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 133, de 26 de julho de 2023.

1.5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. O prazo de vigência da contratação será de até 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser encerrado antecipadamente com o recebimento definitivo do objeto ou com a conclusão do novo procedimento licitatório destinado ao atendimento regular da demanda.

1.5.2. Considerando o caráter emergencial da contratação, o prazo contratual ficará limitado ao período estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, observado o prazo estimado de 03 (três) a 04 (quatro) meses, vedada sua utilização para substituição do planejamento ordinário da Administração.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado para demonstrar a necessidade da aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do Município, visando assegurar a continuidade da oferta de alimentação adequada aos pacientes internados, usuários em atendimento e, quando necessário, aos profissionais que atuam em regime de plantão.

2.2. A presente contratação justifica-se em razão da necessidade de manutenção do abastecimento regular das unidades de saúde, diante da desistência total dos itens registrados pela empresa fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços vigente, situação que ocasionou risco iminente de desabastecimento e possível comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde.

2.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD e nas necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, publicado no Portal da Transparência, estando alinhado ao planejamento institucional e orçamentário da Administração, descrito como aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E

SPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2. A solução proposta consiste na aquisição emergencial de gêneros alimentícios destinados ao abastecimento do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, visando garantir a continuidade da oferta de alimentação adequada aos pacientes internados, usuários em atendimento e, quando necessário, aos profissionais que atuam em regime de plantão.

3.3. A contratação possui caráter temporário e emergencial, decorrente da necessidade de manutenção do abastecimento das unidades de saúde em razão da desistência dos itens registrados pela empresa fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços vigente, objetivando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais até a conclusão de novo procedimento licitatório.

3.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos competentes e as condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega.

3.5. Os produtos fornecidos deverão apresentar qualidade compatível com as exigências do setor de saúde, atender às normas sanitárias vigentes, possuir embalagens adequadas, prazo de validade compatível com o consumo previsto e garantir condições de segurança alimentar aos usuários dos serviços públicos.

3.6. Considerando o ciclo de vida do objeto, deverão ser observados critérios relacionados à adequada conservação, transporte, armazenamento, utilização e descarte das embalagens, buscando minimizar impactos ambientais e assegurar a qualidade dos produtos até seu consumo final.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos na descrição do objeto, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I – Sempre que possível, os produtos deverão possuir embalagens recicláveis ou que causem menor impacto ambiental;

II – A contratada deverá adotar práticas de transporte, armazenamento e descarte compatíveis com as normas ambientais vigentes;

III – Os produtos fornecidos deverão atender às normas aplicáveis de segurança alimentar e sustentabilidade;

IV – A Administração adotará medidas de controle de consumo e armazenamento visando minimizar desperdícios e otimizar a utilização dos gêneros alimentícios.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não será exigida garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento parcelado e pagamento





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



condicionado ao efetivo recebimento dos produtos em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Amostras, exame de conformidade e testes

4.4.1. Não será exigida apresentação de amostras, exame de conformidade, prova de conceito ou testes prévios.

4.5. Requisitos dos produtos e fornecimento

4.5.1. Os itens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando composição, apresentação, embalagem, unidade de fornecimento e demais características exigidas para cada produto.

4.5.2. Os gêneros alimentícios deverão atender aos padrões de qualidade, higiene, segurança e conservação estabelecidos pela legislação sanitária vigente, especialmente normas da ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos competentes.

4.5.3. Os alimentos industrializados deverão possuir registro ou dispensa de registro junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável.

4.5.4. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade compatível com o consumo, observando-se, preferencialmente, validade mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contada da data da entrega.

4.5.5. As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, sem avarias, violação, amassamentos ou qualquer condição que comprometa a qualidade e segurança dos produtos.

4.5.6. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante solicitação formal emitida pelo setor competente.

4.5.7. Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento, observadas as exigências sanitárias aplicáveis a cada tipo de alimento.

4.5.8. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que apresente defeito, avaria, inadequação de qualidade, vencimento próximo ou divergência em relação às especificações contratadas.

4.5.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência e com a proposta apresentada, devendo ser substituídos imediatamente ou no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.5.10. O recebimento e fiscalização do objeto serão realizados por servidores formalmente designados pela Administração.

4.5.11. A indisponibilidade dos produtos por parte da contratada não constituirá justificativa para atraso, má execução ou inexecução do fornecimento contratado.

4.5.12. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística para realizar as entregas nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF), nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

5.2. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela CONTRATANTE, compreendendo o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde ou outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Seringueiras/RO, observando os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3. Os dias, horários e periodicidade das entregas serão definidos pela CONTRATANTE no momento da solicitação, conforme demanda das unidades atendidas, devendo a CONTRATADA possuir capacidade operacional e logística para atendimento dentro dos prazos estabelecidos.

5.4. O número da nota de empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento hábil deverá constar obrigatoriamente em cada nota fiscal emitida, não sendo aceitas entregas desacompanhadas da documentação correspondente ou em desacordo com o solicitado.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5. A CONTRATADA deverá iniciar o atendimento das solicitações imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), encaminhada por meio oficial definido pela Administração, inclusive correio eletrônico institucional.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de higiene, acondicionamento, conservação e transporte, observadas as exigências sanitárias aplicáveis a cada tipo de alimento.

5.7. O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa pela unidade responsável, podendo haver rejeição total ou parcial dos itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

1.1.1.1.1. 6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da contratação por motivo devidamente justificado e formalizado, o cronograma de fornecimento poderá ser ajustado pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. O fiscal do contrato acompanhará o fornecimento dos gêneros alimentícios, registrando em instrumento próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotando as providências necessárias para correção das irregularidades identificadas.

6.5. O fiscal comunicará à autoridade competente qualquer ocorrência que ultrapasse sua competência para adoção das medidas administrativas cabíveis.

6.6. A CONTRATADA será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos entregues que apresentarem vícios, defeitos, inadequação de qualidade, avarias, divergência das especificações, embalagens violadas ou prazo de validade incompatível com o estabelecido neste Termo de Referência.

6.7. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o acompanhamento e fiscalização realizados pela CONTRATANTE.

6.8. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato.

6.9. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto contratado.

6.10. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico oficial ou outro meio formal admitido pela Administração.

6.11. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias à regular execução do contrato.

6.12. O recebimento dos produtos ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.13. Considerando o caráter emergencial da contratação, a CONTRATADA deverá manter capacidade operacional suficiente para atendimento das solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde





durante toda a vigência contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do futuro contrato decorrente desta contratação serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela Unidade Requisitante, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades verificadas na execução do objeto, inclusive aquelas decorrentes de defeitos, vícios, inadequação de qualidade, falhas de acondicionamento, transporte ou descumprimento das exigências sanitárias aplicáveis.

7.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.3.1. Verificação da compatibilidade dos produtos entregues com as especificações constantes da proposta vencedora e deste Termo de Referência, observando quantidades, qualidade, validade, integridade das embalagens e condições de conservação.

7.3.2. Conferência do cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios.

7.3.3. Verificação das condições de transporte, armazenamento e entrega dos produtos, observadas as normas sanitárias vigentes aplicáveis ao objeto.

7.3.4. Registro formal de ocorrências verificadas durante a execução contratual, comunicando à CONTRATADA eventuais irregularidades para correção.

7.3.5. Recebimento provisório e definitivo dos produtos, podendo rejeitar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com este Termo de Referência.

7.3.6. Solicitação de substituição imediata dos produtos que apresentarem avarias, prazo de validade incompatível, inadequação de qualidade ou divergência em relação às especificações contratadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, **na modalidade Pregão**, em sua forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Previamente à contratação, a Administração realizará a verificação das condições de habilitação e eventual existência de impedimentos para contratar com o Poder Público, especialmente mediante consulta aos cadastros oficiais competentes.

8.2.1. Serão observadas, dentre outras bases oficiais aplicáveis:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

8.3. A habilitação do fornecedor será verificada por meio da documentação inserida na plataforma eletrônica adotada para realização do certame, observadas as exigências constantes do Edital.

8.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF divergentes, salvo nos casos legalmente admitidos.

8.5. Se o fornecedor participante for matriz, todos os documentos deverão estar emitidos em nome da matriz; se filial, em nome da filial, exceto nos casos legalmente permitidos ou quando, pela natureza do documento, sua emissão ocorrer exclusivamente em nome da matriz.

8.6. Serão aceitos documentos com diferenciação entre matriz e filial relativos à regularidade fiscal e trabalhista quando houver comprovação da centralização do recolhimento na forma da legislação aplicável.

8.7. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos no Edital e na legislação vigente, especialmente aqueles relativos a:

- 8.7.1. Habilitação jurídica;
- 8.7.2. Qualificação técnica;
- 8.7.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- 8.7.4. Qualificação econômico-financeira.

8.8. Considerando tratar-se de fornecimento de gêneros alimentícios, a contratada deverá cumprir integralmente as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto, especialmente as relacionadas às condições sanitárias, armazenamento, transporte, acondicionamento e segurança alimentar.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



consolidação respectiva, quando aplicável.

8.10. Não poderão participar do certame os interessados enquadrados nas hipóteses de vedação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. O fornecedor deverá demonstrar capacidade operacional para atendimento das entregas parceladas, nos locais e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência contratual.

9. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos gêneros alimentícios, mediante conferência preliminar quantitativa e registro pela fiscalização ou servidor designado, para fins de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação da conformidade dos produtos entregues quanto à qualidade, quantidade, validade, integridade das embalagens, condições sanitárias e cumprimento das obrigações contratuais, ocasião em que será realizado o atesto da nota fiscal.

9.3. Caso a verificação para recebimento definitivo não seja concluída dentro do prazo previsto no subitem anterior, o recebimento será considerado realizado, sem prejuízo da apuração posterior de eventual desconformidade do objeto.

9.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta sua obrigação de reparar, substituir ou corrigir itens que apresentem vícios, defeitos, inadequação ao consumo ou divergência em relação às especificações técnicas constatadas posteriormente.

9.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou quando apresentarem avarias, prazo de validade incompatível, inadequação sanitária ou condições impróprias para consumo, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.5.1. A CONTRATADA será responsável pela retirada e substituição dos produtos rejeitados, incluindo transporte, logística e demais custos necessários, devendo os produtos substituídos atender integralmente às mesmas condições de qualidade, especificação e prazo de validade originalmente exigidos.

9.6. O recebimento dos produtos ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal correspondente e à compatibilidade entre os itens entregues e aqueles constantes na Autorização de Fornecimento (AF), nota de empenho ou instrumento equivalente.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Fornecedor:

10.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

10.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.4 Substituir os produtos que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

10.3 O produto que for entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência ou na proposta da empresa vencedora será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

10.4 Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

10.7 . Comunicar à Administração, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.9 Manter, durante toda a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

10.10 Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da CONTRATADA, ficando ressalvado que a inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

10.11 Todo o custo referente a fretes carga e descarga ficará sob responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

10.12 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

10.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

11.2 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

11.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

11.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.6 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

11.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

11.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente certame, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.10 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Da liquidação:

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do pagamento:

8.5 Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do produto, devidamente atestada pelo fiscal, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8.6 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.7. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO mensalmente, mediante apresentação das requisições, bem como as notas fiscais, **devidamente atestada e visada pelo Fiscal do contrato**, que deverão ser emitidas em 02 (duas) vias e apresentadas à Contratada para atestação, devendo conter no seu corpo a descrição do objeto, o número do contrato, da conta bancária da Contratada para efetivação do pagamento.

8.8 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.9 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, INCISO II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária conta no banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

8.11 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência, Carta Contrato ou edital.

8.12 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira;}$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual; EM} \\ = \text{Encargos moratórios;}$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP} \\ = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

8.13. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, caracterizará infração administrativa, sujeitando o





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



infrator às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da referida Lei, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

13.2. A penalidade de multa será aplicada nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observando percentual não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração, extensão do dano, reincidência e demais circunstâncias do caso concreto.

13.2.1. A penalidade de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções administrativas previstas em lei.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos.

13.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como às hipóteses dos incisos II a VII quando a gravidade justificar penalidade mais severa, impedindo-o de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

13.5. Na aplicação das sanções serão observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório e devido processo legal, bem como os critérios previstos no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13.6. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si e poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração.

13.7. Não será aplicada penalidade quando ficar comprovado que o descumprimento contratual decorreu de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela Administração.

13.8. Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13.9. Considerando a natureza do objeto contratado, o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, com validade inadequada, condições sanitárias impróprias ou atraso injustificado na substituição de itens rejeitados poderá ensejar aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.10.302.0009.2020

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO: 17

FONTE DE RECURSOS: 15000200 – Recursos de Impostos – ASPS 15% – Exercício Corrente.

II – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.10.302.0009.1466

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

REDUZIDO: 83

FONTE DE RECURSOS: 16000030 – SUS Federal – Custeio – Atenção Especializada – Exercício Corrente.

III – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.005.10.301.0009.1452

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE

CONSUMO **REDUZIDO: 76**





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



FONTE DE RECURSOS: 26000010 – SUS Federal – Custeio – Atenção Básica – Exercícios Anteriores.

14.2. A contratação observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, ficando condicionada à emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da legislação vigente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelos princípios gerais do direito e dos contratos.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO para dirimir eventuais controvérsias oriundas da execução da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.3. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações, justificativas e quantitativos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO e nos documentos que instruem o processo administrativo.

15.4. Eventuais alterações neste Termo de Referência deverão ser previamente submetidas à análise e manifestação da Secretaria Municipal de Saúde de Seringueiras/RO, observadas as disposições legais e os procedimentos administrativos aplicáveis.

15.5. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, a pesquisa de preços e demais documentos que compõem o processo administrativo da contratação.

Seringueiras-RO, 26 de junho de 2026.

BRUNA INÁCIO DA SILVEIRA XAVIER

Secretaria Municipal de Saúde

ELABORADO POR:

STELA DA SILVA NARESSI

PORT. 074/GAB/PMS/2025



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 066c087c-4b0c-48dd-bd5f-776db747cf95 - Página 45/47



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ ME () OU EPP ()

Endereço: _____

Bairro: _____

Município: _____ E _____

Estado: _____ CEP: _____

Fone: _____ E-MAIL: _____

Inscrição Estadual: _____

Inscrição

Municipal _____

Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____

Nome completo do responsável legal da empresa: _____

Item	Descrição do Produto	Qt e	Uni d.	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R\$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.

2. Prazo de entrega: (preencher)

3. Local de entrega: (preencher)

4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de de 2026.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 703/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação
- IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social
- VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021.
- VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema
- VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

